



CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

# PLANO

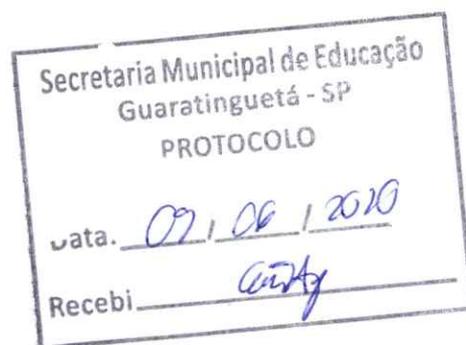
# DE

# TRABALHO

## ISOLAMENTO SOCIAL

## COVID-19

**2020**





## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: [crechechicoxavier@yahoo.com.br](mailto:crechechicoxavier@yahoo.com.br)

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes  
12.502-160 - Guaratinguetá - SP

## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

#### Identificação

CNPJ: 48.554.190/0001-15

Nome: Casa da Criança – Creche "CHICO XAVIER"

Endereço: Rua Benjamin Constant n°. 130/140 Bairro: Vila Antunes

CEP: 12.502-160

E-mail: [crechechicoxavier@yahoo.com.br](mailto:crechechicoxavier@yahoo.com.br)

#### Dados da Instituição

Nome: Casa da Criança - Creche "CHICO XAVIER"

Endereço: Rua Benjamin Constant n°. 130/140 Bairro: Vila Antunes

Horário de Funcionamento: 7h 30min as 17h 30min

Nome do Diretor da Instituição: Iragy Del Mônaco Antunes

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

#### Representante Legal

Nome: Scheilla Damasceno Del Monaco Staut

Função: Diretora Presidente

E-mail: [scheilladelmonaco@hotmail.com](mailto:scheilladelmonaco@hotmail.com)

CPF: 121.870.198-61

Fone: (12) 99785-7467

#### Responsável Técnico do Projeto

Nome: Márcia Helena Del Mônaco Antunes

Função: Coordenadora Administrativa

E-mail: [marciadelmonaco@gmail.com](mailto:marciadelmonaco@gmail.com)

CPF: 050.212.388-50

Fone: (12) 99764.2401

#### Local, Data e Assinatura da Coordenadora do Projeto.

Local: Guaratinguetá

Data: 05 de junho de 2020

Coordenador: 





## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

### HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A história começa em 1940 quando Domingos e Angelina Del Mônico, Juca e Eta Antunes, envolvidos pelos princípios humanitários, resolveram fundar a "MATERNIDADE DE GUARATINGUETÁ" e a "CASA DA CRIANÇA DE GUARATINGUETÁ".

A ideia de fundar tais casas assistenciais surgiu, quando Domingos Del Mônico recebeu, no Albergue Noturno "AMOR E LUZ", uma gestante prestes a dar à luz. O Albergue não era o local adequado para tal procedimento e naquele tempo ainda se faziam partos em residências. Sendo assim, se a gestante não possuía uma residência, onde iria ter seu filho? Foi movido por esta questão que nasceu a "Maternidade de Guaratinguetá" e a "Casa da Criança de Guaratinguetá".

Estas instituições tiveram suas atividades interrompidas por nove anos, e apenas a Casa da Criança de Guaratinguetá, atualmente denominada Casa da Criança - Creche "CHICO XAVIER" reiniciou seus trabalhos em 1980.

Na época de reinício às suas atividades (1980) a Casa da Criança - Creche "CHICO XAVIER" teve seu objetivo inicial de amparar crianças necessitadas para liberação da mão-de-obra feminina ao mercado de trabalho. Mesmo com uma visão assistencialista, a Creche "CHICO XAVIER" pautou seu trabalho dentro de uma concepção educacional.

O Plano de Trabalho da instituição partiu do desafio de atender, em uma creche, crianças da faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, tendo como objetivo principal o trabalho pedagógico, aliado aos necessários cuidados com alimentação, higiene e saúde. É pioneira nessa proposta e o desafio vem sendo vencido nessa trajetória de 37 anos. Foi a primeira creche no município de Guaratinguetá a atender Berçário, mostrando à mulher, que naquele momento ocupava um novo espaço na sociedade, que seu filho podia crescer saudável, desenvolver-se e ser feliz num ambiente educacional seguro e acolhedor.

Em 1988, é definido em Constituição Federal, a inclusão da creche no capítulo da Educação, explicitando a função eminentemente educativa da mesma, à qual se agregam as ações de cuidado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) reafirma este direito constitucional. E a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96 reproduz também, o inciso da Constituição Federal no Art. 4° do Título III quando trata da Composição dos Níveis Escolares, fundamentada também no Decreto Municipal n° 8.313/2017 e Legislação aplicável da Lei Federal n° 13.019/2014, com a redação conferida pela lei n° 13.204/2015.

A instituição evoluiu em termos pedagógicos, adquirindo mais credibilidade. Manteve-se fiel aos seus princípios educacionais e assistenciais e a qualidade de atendimento à criança e à sua família. Assumi hoje, seu papel de instituição educacional e não apenas de assistência, integrando a função social de **educar** e **cuidar** da criança, tendo em vista o seu desenvolvimento integral.

*Handwritten signature*



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Período de Execução:

Início: 23.03.2020

Período de Isolamento Social Pandemia Covid-19

O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **3 meses até 5 anos e 11 meses**, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

### JUSTIFICATIVA

De acordo com a orientação e notificação datada de 04.06.2020 da Secretaria Municipal da Educação, encaminhamos este Plano de Trabalho solicitado com data retroativa para o período de execução iniciado em 23.03.2020, visto que na última semana de março e em abril, já no período de Pandemia COVID-19 o repasse foi feito em sua integralidade, pois as instituições se encontravam em funcionamento e a maioria das despesas são referentes a março.

**CONSIDERANDO** a situação de pandemia mundial decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por conta do COVID-19;

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais de fevereiro e março, que dispõem sobre a adoção de medidas, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Corona vírus);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.879, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Corona vírus), nos seus Artigos 1º, inciso III e 3º, inciso I:



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

Art. 1º Que os Secretários Municipais e os dirigentes máximos da SAEG, ARSAEG e CODESG adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I – de eventos públicos, incluída a programação dos equipamentos culturais, sociais e atividades esportivas, como oficinas e cursos, escolas municipais de esportes, Teatro e atividades voltadas aos Idosos, bem como qualquer atividade que possa gerar aglomeração de pessoas;

II – de reuniões e treinamentos internos;

III – de aulas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, onde o Município adotará as medidas estipuladas pelo Governo Estadual, estabelecendo-se, no período de 16 a 20 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida com orientações para as famílias, sem a imputação de faltas aos alunos da rede pública municipal, com suspensão total de 15 dias, a partir do dia 23 de março de 2020;

Art. 3º No âmbito de outros poderes, órgão ou entidades autônomas, bem como no setor privado do município, fica **recomendada** a suspensão de:

I - aulas nas escolas, faculdades particulares e todos e quaisquer estabelecimentos de ensino, adotada gradualmente no que couber;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.887, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Corona vírus), no seu Artigos 1º:

**Art. 1º** Fica decretada medida de quarentena no Município de Guaratinguetá, no período compreendido entre o dia 24 de março de 2020 e 07 de abril de 2020, visando o enfrentamento da pandemia, consistente em medidas para evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que segue em vigência o Termo de Colaboração nº 001 que tem como objeto regular a parceria em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e a Casa da Criança - Creche CHICO XAVIER.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá segue as orientações da Conselho Estadual de Educação - Indicação CEE Nº 193/2020 aprovada em 14/04/2020.

M+A



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

Visto que, apesar da data estabelecida, pode-se adiar este período de quarentena enquanto o contágio não regredir e que não se tem uma data prevista para o encerramento deste período de Pandemia, a Diretoria Executiva da Casa da Criança - Creche CHICO XAVIER, **RESOLVE** que: **seguirá o calendário e todas as orientações da Coordenação de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, em consonância com a Deliberação CEE 177/2020 - 19 de março de 2020, que trata das "Normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Corona vírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo".**

A própria Deliberação CEE 177/2020 já previa ações próprias à Educação Infantil.

Destaca-se:

*Art. 2º - As premissas para a reorganização dos calendários escolares são:*

*(...)*

*V - utilizar, para a programação da atividade escolar obrigatória, **todos os recursos disponíveis**, desde orientações impressas com textos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos/família, bem como outros meios remotos diversos;*

*VI - **respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças da Educação Infantil**, primeira etapa da Educação Básica, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem;*

*VII - utilizar um eventual período de atividades de reposição para:*

*a) atividades/reuniões com profissionais e com as famílias/responsáveis;*

*b) atendimento aos bebês e às crianças, com **vivências e experiências que garantam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo.***

*(...)*

O agravamento da pandemia de corona vírus chegou com um grande desafio para as escolas e estudantes de todo o mundo - a suspensão das aulas e a aprendizagem a distância. Para organizar a vida dos alunos em casa, garantir bons resultados e continuar a prestação dos serviços educacionais nesse período, faz-se necessário as instituições elaborem um plano de ação pedagógica para auxiliar as famílias e os alunos.

Surge também na educação infantil o desafio *...para professores, gestores e famílias - a necessidade de: organizar um ambiente desafiador e investigativo para os bebês e as crianças pequenas; garantir o direito de conviver e participar ativamente de propostas que ampliem o conhecimento de si e do mundo nos tempos de isolamento social; possibilitar que se expressem, de forma criativa e sensível. É evidente que essas e outras premissas são importantes para a intencionalidade educativa clara que cada instituição - creche e pré-escola - precisa ter e garantir neste período, considerando o necessário compartilhamento de responsabilidade entre a família e a instituição escolar. ORIENTAÇÕES UNDIME/SP, SEDUC/SP e SME/SP*

Assim, nesse período de aprendizagem a distância é fundamental que a escola, Creche CHICO XAVIER, ofereça todo o suporte para reduzir os prejuízos causados pelo distanciamento social, incluindo acompanhar diariamente os alunos, estimular a organização

*MHA*



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

e autonomia deles, além de gerar *feedbacks* frequentes aos familiares, para que possam acompanhar os resultados nesse momento.

**VALE RESSALTAR** que este Plano será reformulado, ampliado e revisto quantas vezes forem necessárias, atendendo as deliberações e decretos municipais, estaduais e federais.

### PÚBLICO-ALVO

Atendimento a **106 crianças** na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **3 meses a 5 anos e 11 meses** e uma média de 95 famílias, **em atendimento administrativo presencial e on-line, pedagógico em atendimento on-line.**

### OBJETIVO

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças de **3 meses a 5 anos e 11 meses, em aulas remotas e acompanhamento as famílias (presencial e on-line)**, das 7h 30min às 17h 30min, de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

### QUADRO SÍNTESE DE ALUNOS

FAIXA ETÁRIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA		TOTAL CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA		
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	NÚMERO DE CRIANÇAS		Integral	Parcial
		Integral	Parcial		
ZERO A 2 ANOS	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (0 A 1 ANO)	07	0	19	0
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (1 ANO 1 MÊS A 2 ANOS)	12	0		

*Handwritten signature*



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechepochicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (2 ANOS 1 MÊS A 3 ANOS)	15	0	43	0
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (3 ANOS 1 MÊS A 4 ANOS)	28	0		
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (4 ANOS 1 MÊS A 5 ANOS)	18	0	44	0
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (5 ANOS 1 MÊS A 5 ANOS E 11 MESES)	26	0		

METAS		
Especificação	Data de início	Data de término
- Atender integralmente as 106 crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses, <b>em aulas remotas e atendimento as famílias (presencial e on-line)</b> , em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social	23.03.2020	Período de Isolamento Social Pandemia Covid-19
- Atender a demanda de solicitação de vagas	23.03.2020	idem
- Garantir o número de funcionários adequado ao número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal n°. 7.164/2009	23.03.2020	idem
- Garantir a formação continuada dos educadores e demais funcionários da instituição em HTPC, sem comprometer as despesas da instituição	23.03.2020	idem
- Garantir a execução da Proposta Pedagógica em consonância com a BNCC e as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil	23.03.2020	idem
- Cumprir e garantir a execução das diretrizes, do Calendário e as orientações administrativas e pedagógicas da SME durante o período de Pandemia - COVID-19	23.03.2020	idem
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo as orientações Metodológicas adotada pela SME no período de Pandemia - COVID-19	23.03.2020	idem
- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições adequadas de uso e funcionamento, bem	23.03.2020	idem

*M.H.D.*



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

como a segurança dos usuários (em caráter de emergência)		
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no "Termo de Colaboração", e atual - Termo Aditivo do Plano de Trabalho para o período de Pandemia - COVID-19	23.03.2020	idem

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATÉ TERMINAR PERÍODO DE ISOLAMENTO	
Atividades/Período	A PARTIR DE 23 DE MARÇO
Recursos Humanos	X
Encargos Sociais	X
Matrículas	X
Manutenção Pedagógica	X
Formação Continuada	X
Avaliações:	
Pedagógica(bimestral)	X
Administrativa(bimestral)	X
Prestação de Contas	X
Balanco Mensal	X
Manutenção Física (APENAS URGENCIA)	X
Manutenção Material (APENAS URGENCIA)	X
Contas de Consumo	X

### PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento da Proposta Pedagógica em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal n°. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes e orientações pedagógicas e administrativas, inclusive o Calendário Escolar e a Metodologia elaborados pela SME durante o período de Pandemia - COVID-19 e, verificando o cumprimento de no mínimo 800 horas.

*[Handwritten signature]*



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

### EQUIPE TÉCNICA

Função	Atribuições	Carga Horária	Quant.
Coord. Administrativa	- integrar a instituição com núcleo de direção; elaborar e encaminhar toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a instituição; encaminhar ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organizar a rotina e horários de todos os setores da instituição; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; realizar reuniões com funcionários e famílias; articular e integrar a instituição com as famílias e a comunidade; orientar e supervisionar a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades.	Compensação de Horas Presencial (escala interna) e Home Office	1
Coord. Pedagógica	- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; garantir os registros do processo pedagógico; realizar HTPC semanalmente; orientar o professor na estruturação e execução do Projeto de Leitura, bem como acompanhá-lo na realização das atividades remotas, dando apoio e suporte; planejar e coordenar as reuniões de caráter pedagógico com os educadores e o contato com os pais neste período de isolamento; participar com a coordenação administrativa quanto a decisões pertinentes que se fizerem necessários.	Compensação de Horas Presencial (escala interna) e Home Office	1
Auxiliar de Escritório	- organizar e atualizar arquivos, documentos e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; dar suporte aos procedimentos administrativos e pedagógicos que se fizerem necessários e/ou solicitados pela coordenação administrativa.	Compensação de Horas Presencial (escala interna) e Home Office	2
Educadoras	- participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades das aulas remotas a serem desenvolvidas; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas, através de materiais descritivos e vídeo aulas; acompanhar o desenvolvimento das crianças através do envio pelas famílias de fotos e vídeos; elaborar relatórios periódicos e portfólios e das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	Compensação de Horas Presencial (escala interna) e Home Office	10
Cozinheira	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição adaptada para o atendimento dos funcionários que estão trabalhando em sistema de escala; controlar e requisitar os gêneros alimentícios; cuidar dos	Comp. de Horas (escala interna)	1

*Handwritten signature or initials.*



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

	equipamentos e auxiliar na escala de limpeza e faxina.		
Auxiliar de Cozinha	- auxiliar a cozinheira em todas as suas atividades.	Comp. de Horas	1
Faxineira	- zelar pela conservação do prédio de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral; estar atento a segurança dos portões e portas; verificar o uso da iluminação e água; limpar e separar o acondicionamento do lixo.	Comp. de Horas (escala interna)	1
Serviços Gerais	- auxiliar a faxineira; executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas.	Comp. de Horas (escala interna)	1
Office Boy	- executar serviços externos junto a bancos, cartórios, correios e outros órgãos ou empresas; organizar e destinar documentos, conforme orientação da secretaria; receber a colaboração dos sócios entre outras determinadas pelas coordenações.	Comp. de Horas (escala interna)	1

*M.H.S.*



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

### QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS MENSAL - MAIO

Periodicidade	Receita	Valor	Despesas	Valor Mensal
PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL Pandemia Covid-19	Termo de Colaboração	35.946,71	Recursos Humanos	27.224,02
			Encargos Sociais	3.042,54
			Contas de Consumo (água, luz, fone)	717,83
			Serviços de Terceiros (CONTRATOS JÁ EFETIVADOS anteriormente)	4.729,57
			Material de Consumo (SÓ URGENCIA com justificativa)	0,00
			Material Pedagógico (SÓ URGENCIA com justificativa)	232,75
			Manutenção e Reparo Material (SÓ URGENCIA com justificativa)	0,00
			Manutenção e Reparo Físico (SÓ URGENCIA com justificativa)	0,00
<b>Total</b>				<b>35.946,71</b>

#### Recursos Humanos

- **Coordenação Pedagógica e Educadoras:** coordena todo o trabalho pedagógico, orienta as aulas remotas, garante todos os registros, realiza htps, assessora a publicação nas mídias sociais; educadoras - trabalho on-line (aula remota), com envio diário de atividades, postagem de vídeos e fotos em mídia social, HTPCs por vídeo chamada semanal e quando se faz necessário.

- **Auxiliar de Escritório e Office Boy:** trabalho na escola com atendimento aos pais, prestação de contas, documentos solicitados pela SME, cadastro de professores e alunos, impressão de atividades, organização da entrega de atividades aos pais, organização das fotos e vídeos das atividades realizadas pelos alunos enviados pelos pais via mídia social; office boy: assessora todo serviço de auxiliar de escritório e executa os serviços externos.

- **Cozinheira e Auxiliar de Cozinha:** trabalho na organização de estoque, faxina na cozinha e auxiliando as faxineiras.

*Handwritten signature*



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

- **Faxineira e Serviços Gerais:** trabalho na escola, limpeza, higienização de brinquedos e materiais pedagógicos, lavagem de lençol e cobertores, manter a organização e ajudar no atendimento aos pais na retirada de alimentos e atividades pedagógicas.

### **Encargos Sociais**

- **FGTS, INSS e PIS:** referentes ao mês de abril, vencimento em maio.

### **Contas de Consumo**

- **Água, Luz e Fone:** contas vencidas durante o mês de maio.

### **Serviços de Terceiros**

- **Orientação Pedagógica:** coordena todo o trabalho pedagógico, orienta as aulas remotas, garante todos os registros, realiza htpcs, assessora a publicação nas mídias sociais, assessora a coordenação administrativa.

- **Contadora:** realiza toda a área financeira, econômica e patrimonial, elaborando as demonstrações contábeis, folha de pagamento e outros serviços pertinentes mensais.

- **Serviços Gerais:** limpeza de toda área externa e manutenção da horta e brinquedos etc.

### **Material Pedagógico**

- **Papelaria:** aquisição de folhas de sulfite, papel foto, cola bastão e fichário para atividades escolares e organização da secretaria.

*N.T.A.*



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

### QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS MENSAL - JUNHO

Periodicidade	Receita	Valor	Despesas	Valor Mensal
PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL Pandemia Covid-19	Termo de Colaboração		Recursos Humanos	26.467,52
			Encargos Sociais	4.555,02
			Contas de Consumo (água, luz, fone)	993,97
			Serviços de Terceiros (CONTRATOS JÁ EFETIVADOS anteriormente)	4.729,57
			Material de Consumo (SÓ URGENCIA com justificativa)	0,00
			Material Pedagógico (SÓ URGENCIA com justificativa)	0,00
			Manutenção e Reparo Material (SÓ URGENCIA com justificativa)	0,00
			Manutenção e Reparo Físico (SÓ URGENCIA com justificativa)	0,00
<b>Total</b>				<b>36.746,08</b>

#### Recursos Humanos

- **Coordenação Pedagógica e Educadoras:** coordena todo o trabalho pedagógico, orienta as aulas remotas, garante todos os registros, realiza htpcs, assessora a publicação nas mídias sociais; educadoras - trabalho on-line (aula remota), com envio diário de atividades, postagem de vídeos e fotos em mídia social, HTPCs por vídeo chamada semanal e quando se faz necessário.

- **Auxiliar de Escritório e Office Boy:** trabalho na escola com atendimento aos pais, prestação de contas, documentos solicitados pela SME, cadastro de professores e alunos, impressão de atividades, organização da entrega de atividades aos pais, organização das fotos e vídeos das atividades realizadas pelos alunos enviados pelos pais via mídia social; office boy: assessora todo serviço de auxiliar de escritório e executa os serviços externos.

- **Cozinheira e Auxiliar de Cozinha:** refeição para quem está no trabalho presencial, trabalho na organização de estoque, faxina na cozinha e auxiliando as faxineiras.

*M.H.S.*



## CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

- **Faxineira e Serviços Gerais:** trabalho na escola, limpeza, higienização de brinquedos e materiais pedagógicos, lavagem de lençol e cobertores, manter a organização e ajudar no atendimento aos pais na retirada de alimentos e atividades pedagógicas.

### **Encargos Sociais**

- **FGTS, INSS e PIS:** referentes ao mês de maio, vencimento em junho.

### **Contas de Consumo**

- **Água, Luz e Fone:** contas vencidas durante o mês de junho.

### **Serviços de Terceiros**

- **Orientação Pedagógica:** coordena todo o trabalho pedagógico, orienta as aulas remotas, garante todos os registros, realiza htpcs, assessora a publicação nas mídias sociais, assessora a coordenação administrativa.

- **Contadora:** realiza toda a área financeira, econômica e patrimonial, elaborando as demonstrações contábeis, folha de pagamento e outros serviços pertinentes mensais.

- **Serviços Gerais:** limpeza de toda área externa e manutenção da horta e brinquedos etc.

*NADA*